

**PORTARIA Nº 129/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe os incisos VII e X do art. 80, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** – aos Servidores abaixo qualificados, lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo. A **Gratificação de Diretor Escolar no percentual abaixo discriminado**, conforme Lei nº 1.498/2011.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Percentual</b>
20035	Adeilson Valério da Silva	50%
95098	Janete Soares Cavalcante	50%
2002034	Suely Tenório Cavalcante	60%

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01 de abril de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se  
Publique-se, Intime-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 30 de abril de 2019.

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 30 de abril de 2019.

**Katarina Tenório Cavalcante Vieira**  
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

